

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**AVISO DE DISPENSA nº 03/2026 – PROCESSO nº 07/2026**

**OBJETO:** Contratação tem por objetivo a aquisição direta e imediata de Equipamentos de Medição e Resgate para Espaço Confinado, além de Equipamentos para Manobras Elétricas, essenciais para garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da SAEV Ambiental.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **21.108,78** (Vinte e um mil cento e oito reais e setenta e oito centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de março de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2026 às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**Termo de Referência:** em anexo. **Informações:** (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

**Recebimento de propostas** - Via e-mail: [dispensa@saev.com.br](mailto:dispensa@saev.com.br) ou via protocolo no Setor de Atendimento da Saev Ambiental (Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 16h).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 10 de março de 2026.

**Oswaldo Carvalho da Silva**  
Superintendente

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO E RESGATE PARA ESPAÇO CONFINADO E EQUIPAMENTOS PARA MANOBRAS ELÉTRICAS

**LOCAL:** SAEV AMBIENTAL, MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO E RESGATE PARA ESPAÇO CONFINADO E EQUIPAMENTOS PARA MANOBRAS ELÉTRICAS**

**PROPRIETÁRIO:** Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**T E R M O D E R E F E R Ê N C I A**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição direta e imediata** de Equipamentos de Medição e Resgate para Espaço Confinado, além de Equipamentos para Manobras Elétricas, essenciais para garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da SAEV Ambiental. Esta necessidade é fundamentada pela demanda operacional nas áreas de manutenção de redes de água e esgoto, manuseio de produtos químicos e exposição a agentes físicos e mecânicos, bem como nas atividades de manobras elétricas executadas pela equipe técnica.

A aquisição desses equipamentos é crucial para o cumprimento das normas regulamentadoras, em especial a **NR 10** e **NR 33** do Ministério do Trabalho, e para a mitigação de riscos laborais. A não disponibilização desses itens pode resultar em aumento de acidentes de trabalho, afastamentos por motivo de saúde e redução da produtividade, comprometendo a eficiência e a segurança das operações. O fornecimento adequado e imediato dos equipamentos contribuirá diretamente para a redução de acidentes, a melhoria do ambiente de trabalho e o aumento da produtividade, promovendo o bem-estar dos colaboradores e a conformidade com as exigências legais. Além disso, a aquisição está alinhada às diretrizes de sustentabilidade da autarquia, por meio da seleção de produtos certificados, com menor impacto ambiental.

A disponibilização adequada e contínua desses equipamentos contribui diretamente para a redução de acidentes de trabalho, afastamentos por motivo de saúde, e para o aumento da produtividade e bem-estar dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e em conformidade com as exigências legais. Esta aquisição também se alinha às diretrizes de sustentabilidade, protegendo o trabalhador e o meio ambiente por meio da seleção de produtos certificados, com menor impacto ambiental.

- 1.1. O objeto acima mencionado é composto por **03 (grupos) grupos**, conforme quantidades definidas, valores e especificações mínimas descritos abaixo.

Nos Grupos 1 e 2, houve tentativa anterior de aquisição por meio de procedimento licitatório, a qual restou infrutífera. Diante da necessidade de atendimento imediato da demanda e considerando o valor estimado da contratação, opta-se pela contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de viabilizar a efetiva aquisição dos materiais.

Quanto ao Grupo 3, a definição do fornecedor observará as condições de mercado e a viabilidade técnica identificadas na pesquisa de preços realizada, assegurado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas.

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA DE 7 ELEMENTOS</b>  Vara Telescópica de 7 elementos com comprimento de 9,16 mt, fabricada com tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi, em conformidade com a norma ASTM F1826/99	PC	02	R\$ 1780,10	R\$ 3560,20

GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	<b>QUADRIPIÉ PARA ESPAÇO CONFINADO</b>  Quadripé para Espaço Confinado com hastes Telescópicas Confeccionada em Alumínio, base	UN	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

	antiderrapante com articulação interligadas por corrente de segurança, quatro pernas de perfil tubular no formato quadrado de alumínio, dimensionado em conformidade com a ABNT NBR 16.325				
03	<p><b>GUINCHO RESGATADOR – 20 OU 15 MT</b></p> <p>Guincho Resgatador para Espaço Confinado, com material de carenagem em aço carbono com pintura eletroestática ou de alumínio com acabamento em pintura epóxi; comprimento do cabo de 15 ou 20 metros, diâmetro mínimo do cabo de 4,76mm; Carga de trabalho mínima de 140 Kgf; dimensionado em conformidade com a ABN NBR 16.325</p>	UN	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

O Guincho Resgatador a ser fornecido deverá ser obrigatoriamente compatível com o Quadripé para Espaço Confinado descrito neste grupo, permitindo seu acoplamento seguro e utilização plena do sistema de resgate, conforme normas de segurança aplicáveis. Não serão aceitos guinchos incompatíveis ou que demandem adaptações que comprometam a integridade técnica do conjunto.

GRUPO 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
04	<p><b>MONOPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO</b></p> <p>Monopé especial em tubo de aço inox ou aço carbono ASTM A36, com pilar giratório, permitindo maior agilidade no acesso e resgate. Uma polia na parte superior e adaptador no braço do pilar. Um ponto de ancoragem na parte superior do braço do pilar para fixação de linha de vida ou sistema de resgate. A carga mínima de trabalho deve estar entre 1300kgf a máxima de 1500kgf. O equipamento deve ser portátil, com giro mínimo de 80° com carga. Base de fixação para piso ou concreto. O equipamento deve estar em conformidade com as normas NR 18, 33, 35 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e ABNT NBR: 14629:2020 15834:2020 15837:2020, 15836:2020, NBR: 16.325/14, NBR 16325-2 Tipo D, NBR-16325-1:2024 tipo B.</p>	UN	2	R\$ 6.721,55	R\$ 13.443,10
05	<p><b>GUINCHO RESGATADOR PARA ESPAÇO CONFINADO, CABO DE 15 METROS, COMPATÍVEL COM MONOPÉ</b></p> <p>Guincho manual resgatador, giratório, com cabo de aço galvanizado de 15 metros, compatível para acoplamento em monopé para resgate em espaço confinado.</p> <p>Características mínimas: Finalidade: Equipamento destinado a içar e resgatar trabalhadores em operações de acesso e saída de espaços confinados, permitindo movimentação segura em conformidade com as normas aplicáveis. Sistema de tração: Operação manual, com manivela</p>	UN	2	R\$ 5.115,95	R\$ 10.231,90

<p>ergonômica de acionamento suave, dotado de sistema de redução mecânica que facilita a elevação ou descida controlada da carga.</p> <p>Capacidade de carga nominal: mínimo de 140 kg para uso em resgate de pessoas, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos em normas nacionais e internacionais.</p> <p>Cabo de aço galvanizado: comprimento de 15 metros, diâmetro mínimo de 4,8 mm, com resistência à tração adequada, tratado contra corrosão e com gancho mosquetão em aço forjado com trava de segurança para conexão ao cinturão do trabalhador ou sistema de ancoragem.</p> <p>Sistema de frenagem automático: dispositivo de trava de queda retrátil, que aciona o bloqueio imediato em caso de movimentação abrupta ou queda livre, impedindo o retorno descontrolado da carga.</p> <p>Compatibilidade: desenvolvido para acoplamento ao Monopé para Resgate em Espaço Confinado, com conexão segura e certificada, permitindo rotação giratória que facilita o posicionamento no acesso ao espaço.</p> <p>Material: componentes estruturais em aço galvanizado ou liga metálica de alta resistência, com proteção anticorrosiva para ambientes agressivos.</p> <p>Segurança: sistema de fixação que impede o desprendimento acidental durante a operação, com trava secundária de segurança.</p> <p>Normas aplicáveis: em conformidade com a NR-33 (Espaços Confinados), NR-35 (Trabalho em Altura) e NBR 16325-1:2024 (Dispositivos de ancoragem – Tipo B), bem como demais normas técnicas correlatas de segurança em resgate.</p>				
--	--	--	--	--

O Guincho Giratório Resgatador a ser fornecido deverá ser obrigatoriamente compatível com o Monopé para Resgate em Espaço Confinado descrito neste grupo, permitindo o acoplamento direto e seguro, com funcionamento giratório adequado à operação de acesso e resgate. Não serão aceitos guinchos incompatíveis ou que exijam adaptações que comprometam a segurança e a certificação do conjunto.

**VALOR TOTAL R\$ 32.935,20**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.
- 1.3. **Justificativa para o enquadramento como bens comuns**  
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois apresentam especificações técnicas usuais no mercado, amplamente padronizadas e comumente praticadas por diversos fornecedores. As características essenciais destes bens são objetivas, permitindo a comparação objetiva de preços praticados no mercado ou maior desconto, sem necessidade de avaliação subjetiva ou especializada.  
Ressalta-se que tais bens podem ser descritos de forma clara, precisa e suficiente no Termo de Referência, com base em normas técnicas ou padrões correntes do setor, o que garante a comparabilidade entre as propostas e a ampla competitividade.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será o necessário ao atendimento do objeto contratado e à garantia contratual, conforme estabelecido no contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, respeitados os prazos legais para fornecimento, recebimento definitivo e pagamento.
- 1.5. Nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a divulgação da intenção de registro de preços, uma vez que a presente contratação não se enquadra como Sistema de Registro de Preços. Trata-se de aquisição direta de bens, com atendimento imediato da demanda administrativa, realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A utilização dos referidos Equipamentos é obrigatórios conforme determina a **Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33)** para entrada e monitoramento em Espaços confinados, e a **Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10)** para abertura e fechamento de chaves de média e alta tensão, e sua aquisição é essencial para garantir a conformidade legal, a prevenção de acidentes de trabalho e a redução de doenças ocupacionais, promovendo condições laborais adequadas e protegidas aos colaboradores da Autarquia.

A contratação direta, por dispensa de licitação, justifica-se em razão da tentativa anterior de aquisição por meio de procedimento licitatório, a qual restou infrutífera, aliada à necessidade imediata de disponibilização dos equipamentos, fundamentais para a execução de trabalhos em espaço confinado e para a realização de manobras elétricas nas atividades operacionais da SAEV Ambiental.

Dessa forma, a aquisição estratégica destes itens visa atender prontamente às necessidades operacionais, assegurando a continuidade e a segurança na prestação dos serviços essenciais à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A presente contratação visa a aquisição de Equipamentos de Medição e Resgate para Espaço Confinado além de Equipamentos para Manobras Elétricas, essenciais para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores da SAEV Ambiental durante a execução de suas atividades operacionais. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a análise do ciclo de vida dos Equipamentos abrange todas as etapas da sua utilização, incluindo aquisição, uso, manutenção, conformidade com normas de segurança e descarte ao final da vida útil, de forma a garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos da SAEV Ambiental.

#### **3.1. Especificação dos Produtos**

Os Equipamentos deverão atender às exigências operacionais e técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo:

- **Vara de Manobra Telescópica de 7 elementos:** Diversos tamanhos, com resistência a impactos e perfurações.
- **Quadripé para Espaço Confinado:** Diversos tamanhos, para proteção contra agentes químicos e mecânicos.
- **Guincho Resgatador – 15 ou 20 mt:** Para proteção contra abrasões e cortes.
- **Monopé para Resgate em Espaço Confinado:** Diversos tamanhos, para proteção contra agentes químicos e mecânicos.

#### **3.2. Ciclo de Vida dos Objetos**

A análise do ciclo de vida dos Equipamentos contempla os seguintes aspectos:

##### **a) Aquisição:**

Os Equipamentos serão adquiridos considerando critérios de qualidade, durabilidade e custo-benefício, buscando garantir a melhor relação entre investimento inicial e vida útil operacional. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

##### **b) Distribuição e Uso:**

Os Equipamentos para Espaço Confinado ficarão sob a tutela do SESMT e serão cedidos para os servidores conforme a necessidade operacional, já as varas de manobras serão entregues para o departamento de manutenção elétrico, onde eles direcionarão para os locais que estiverem com mais necessidade. A correta utilização dos Equipamentos será monitorada e orientada pelo setor de segurança do trabalho.

##### **c) Manutenção e Conformidade:**

Os fornecedores deverão garantir que os Equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, assegurando a segurança e a qualidade dos produtos. Serão realizadas inspeções periódicas para verificar a integridade e a funcionalidade dos Equipamentos.

##### **d) Sustentabilidade:**

A aquisição dos Equipamentos está alinhada às diretrizes ambientais da SAEV Ambiental, priorizando produtos que reduzam impactos ambientais. Sempre que possível, serão selecionados Equipamentos fabricados com materiais sustentáveis e que atendam a certificações ambientais.

##### **e) Descarte e Substituição:**

Ao final da vida útil dos Equipamentos, deverão ser observadas as diretrizes para descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as normativas ambientais vigentes. Será considerada a viabilidade de reaproveitamento ou destinação para reciclagem, priorizando soluções que minimizem impactos ambientais.

#### **3.3. Entrega e Recebimento**

Os Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da SAEV Ambiental, localizado na Av. Nasser Marão, nº 1427, Bairro Distrito Industrial I, em Votuporanga-SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30. O recebimento será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas e à qualidade dos produtos.

#### **3.4. Justificativa Técnica e Operacional**

A aquisição dos Equipamentos visa suprir a necessidade da SAEV Ambiental em garantir a segurança e a saúde dos seus servidores, reduzindo riscos ocupacionais e promovendo um ambiente de trabalho seguro. A

opção pela contratação direta, mediante dispensa de licitação reforça o compromisso com a economicidade, eficiência e sustentabilidade, permitindo aquisições conforme a demanda e otimizando os recursos públicos. Com essa abordagem, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, proporcionando ganhos operacionais e estratégicos para a SAEV Ambiental.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata apenas de fornecimento de materiais. Conforme o artigo 96, essa isenção de garantia está justificada pela natureza do objeto (fornecimento de bens).
- 4.3. Para a aquisição de Equipamentos Medição e Resgate para Espaço Confinado e de Equipamentos para Manobras Elétricas, serão observados os seguintes requisitos técnicos, operacionais e logísticos, garantindo conformidade com as necessidades da SAEV Ambiental e as exigências da Lei nº 14.133/2021:

##### Requisitos Técnicos e Operacionais

• **Especificações dos Equipamentos:** Os equipamentos devem atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo:

- **Quadrupé para Espaço Confinado:** Hastes telescópicas confeccionada em alumínio, base antiderrapante com articulação interligadas por corrente de segurança. Quatro pernas de perfil tubular no formato quadrado de alumínio, Dimensionado em conformidade com a ABNT NBR 16325.

- **Guincho Resgatador 20 mt:** Material da carenagem em aço carbono com pintura eletroestática ou de alumínio com acabamento em pintura epóxi; Comprimento do cabo de 15 ou 20 metros; diâmetro mínimo do cabo de aço de 4,76mm; Carga de trabalho mínima de 140 Kgf; Dimensionado em conformidade com a ABNT NBR 16325.

- **Monopé para Resgate em Espaço Confinado:** Monopé especial em tubo de aço inox ou aço carbono ASTM A36, com pilar giratório, permitindo maior agilidade no acesso e resgate. Uma polia na parte superior e adaptador no braço do pilar. Um ponto de ancoragem na parte superior do braço do pilar para fixação de linha de vida ou sistema de resgate. Bases de fixação para piso. Em conformidade com a NR-35 e a Norma NBR-16325-1:2024 tipo B.

- **Vara Telescópica de 7 elementos:** Fabricadas com materiais isolantes, que garanta proteção contra choques elétricos, atendendo às normas NR10 e exigências técnicas do setor.

• **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Todos os Equipamentos devem seguir a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e nº 33 (NR-33). Os Equipamentos devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis e, na ausência destas, seguir normativas internacionais reconhecidas.

• **Qualidade e Durabilidade:** Os Equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência nas condições de uso previstas.

##### Conformidade com Normas e Regulamentações

• **Certificação:** Todos os Equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou normativas internacionais reconhecidas.

• **Qualificação Técnica do Fornecedor:** A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação de qualificação técnica para fornecimento dos Equipamentos, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo a capacidade de atendimento às especificações estabelecidas.

##### Requisitos Logísticos e Contratuais

• **Prazo de Entrega:** Os Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho, garantindo que a SAEV Ambiental tenha acesso aos equipamentos no menor tempo possível para a proteção de seus colaboradores.

• **Local e Horário de Entrega:** Os EPIs deverão ser entregues no Almoxarifado da SAEV Ambiental, localizado na Av. Nasser Marão, nº 1427, bairro Distrito Industrial I, Votuporanga-SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

• **Garantia e Suporte Técnico:** A empresa fornecedora deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os Equipamentos, além de assistência técnica especializada e fornecimento de peças de reposição dentro do prazo estabelecido.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio do Empenho.

- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias (corridos) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Local de entrega: Almojarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais, assim como os dias pontes. O local de entrega poderá ser alterado conforme a necessidade da Autarquia, sendo neste caso, avisado anteriormente à Contratada.
- 5.1.4. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
- 5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.6. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao produto fornecido.
- 5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.
- 5.1.9. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras/almojarifado, o qual também será responsável por receber os laudos/ensaios, nos grupos em que há essa exigência, devendo ser apresentados acompanhado dos produtos no momento da entrega.

## 5.2. GARANTIA

- 5.2.1. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.7.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.7.** Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.7.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7.11.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.7.12.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.7.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.7.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.8.** O gestor do contrato será o servidor Rodrigo Ruvina Parisi e o fiscal do contrato será o servidor Lucas de Oliveira.

## **7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos, na legislação aplicável e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2.** As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva do Contratado;
- 8.3.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto desta contratação, serão de responsabilidade do Contratado, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;
- 8.4.** É de responsabilidade do Contratado manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 8.5.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.8.** Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.10.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.11.** A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os relatórios de ensaios de inspeção correspondentes, conforme as especificações técnicas indicadas em cada grupo. Esses ensaios deverão comprovar que os materiais atendem aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes aplicáveis. O não fornecimento dos relatórios de ensaios poderá resultar na recusa do recebimento dos materiais, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, observado o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e comprovada a compatibilidade com os preços praticados no mercado. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

### 9.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

### 9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Contratado. Caso a sede do Contratado seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga/SP, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da contratado ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642 -A da CLT).

### 9.2.3. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua;

### 9.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do contratado, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.
- b) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**.
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

- d) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da dispensa, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**10.1.** 10.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

### 10.2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**10.2.1.** Nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, será designado fiscal e gestor indicados pelo setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relativas à execução e determinando as ações necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos identificados.

**10.2.2.** A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

**10.2.3.** O representante da Administração deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega dos bens, indicando data, identificação das partes envolvidas e as providências adotadas para sanar eventuais não conformidades, encaminhando os registros à autoridade competente, se necessário.

#### **10.2.4. Critérios de Medição para Aferição do Cumprimento do Contrato:**

A medição será realizada por meio da verificação física dos materiais entregues, antes da liquidação da despesa, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato deverá verificar:

- A quantidade dos materiais entregues, comparando com o quantitativo previsto no contrato;
- A conformidade das especificações técnicas dos materiais com aquelas descritas neste Termo de Referência;
- A integridade dos materiais, observando ausência de avarias como rachaduras, quebras ou deformações.

A medição será formalizada em relatórios de inspeção, que deverão ser anexados ao processo de liquidação da despesa. A liquidação somente será autorizada após a confirmação de que os materiais entregues atendem integralmente às exigências contratuais e estão em perfeitas condições de uso.

### 10.3. DO PAGAMENTO

#### Liquidação

**10.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) documentos exigidos no contrato,
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**10.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**10.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Prazo de pagamento**

**10.3.5.** O pagamento será efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados da finalização** da liquidação da despesa.

**10.3.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.8.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.3.9.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 32.935,20** (trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais, e vinte centavos) conforme valores definidos no **subitem 1.1** deste Termo de Referência.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

**12.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03.01.04 – Departamento Técnico Operacional

II) Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

III) Programa de Trabalho: 046 – Gestão de Saneamento Básico do Município de Votuporanga

IV) Elemento de Despesa: **4.4.90.52.04 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**

V) Plano Interno: Não se Aplica.

I) Gestão/Unidade: 03.01.04 – Departamento Técnico Operacional

II) Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

III) Programa de Trabalho: 046 – Gestão de Saneamento Básico do Município de Votuporanga

IV) Elemento de Despesa: **4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**

V) Plano Interno: Não se Aplica.

**12.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **ENCERRAMENTO**

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 13 (treze) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga/SP, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Ruvina Parisi  
Chefe de Divisão de Operação e Manutenção